



EDITAL Nº. 01, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ODONTOLOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, instituída pela Instrução de Serviço nº18/2016 da Faculdade de Odontologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 28/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAODO	Odontologia	20	01	Auxiliar, nível I, com Doutorado	22.09.2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em: Odontologia**
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado com área de concentração em Patologia Bucal.**
- h) Para candidatos **com Especialização, Mestrado ou Doutorado**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
 - O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **28 de março de 2016**,



para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 29 de março de 2016, candidatos com titulação de mestre, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 30 de março de 2016, candidatos com titulação de especialista, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 31 de março de 2016, candidatos com titulação de graduação, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 01 de abril de 2016 na Secretária Acadêmica da Faculdade de Odontologia.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova didática;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 9h horas do dia 05 de abril de 2016 na Faculdade de Odontologia, na sala de reunião;

5.3 – A prova didática será realizada no dia 06 de abril de 2016, a partir das 9h horas;

5.4 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Acadêmica da Faculdade de Odontologia após o término dos trabalhos da seleção.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6. PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA:

- Estomatodermatologia
- Tumores odontogênicas
- Cistos da boca
- Patologia das glândulas salivares



- Neoplasias benignas
- Lesões da mucosa bucal por agentes físicos químicos e biológicos
- Patologia pulpar
- Patologia óssea dos maxilares
- Distúrbios de desenvolvimento

7. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DIDÁTICA:

1-NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. A.; BOUQUOT, J. E.. **Patologia Oral Maxilo Facial**. 3ª ed. Editora Elsevier 2009.

2-REGEZZI, J. Á.; SCIUBBA, J. J.; POGREL, M. B.. **Atlas de Patologia Oral e Maxilo Facial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

3-SHAFER, W.G.; HINE, M. K.; LEVY, B. M.; TOMICH, C. E.. **Tratado de Patologia Bucal**. 4.ed Rio e Janeiro Guanabara Koogan, 1987.

Em Campo Grande, 23 de março de 2016.

Profª Sônia Maria Fernandes Fitts
Presidente da Comissão Especial

Profª Daisilene Baena Castillo
Membro

Profª Daniella Moraes Antunes
Membro

Téc.Adm Daniele Nassaro Angelo
Membro